



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PARA: COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO - SECRETARIA
MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

Considerando a necessidade de Abertura de Processo Administrativo de licitação na modalidade pregão eletrônico para **aquisição de um caminhão leve com carroceria de madeira, ano de fabricação e modelo no mínimo 2010**, solicitamos a Vossa Senhoria, através do Departamento de Contabilidade, informação através de Certidão se existe rubrica orçamentária e por qual (is) dotação (ões) orçamentária(s) que ocorrerá(ao) a(s) possíveis despesa(s) correspondente (s) à referida solicitação.

Santo Antônio do Leste - MT, 02 de maio de 2024.

EDEMAR MENEGASSI

SEC. DE VIAÇÃO E OBRAS E SERV. PÚBLICOS

PORTARIA Nº 005/2021



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CNPJ: 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L.
FLS Nº 03
RUB 111

PORTARIA Nº. 005/2021.
DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Srº. **EDEMAR MENEGASSI**, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 003/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. **EDER LUIZ DE CASTRO**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPR-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 002/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA a Srª. **CLAUDILENE OLIVEIRA SANTOS**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPR-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 001/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. **MARCOS DA SILVA ALVES**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE SAÚDE desta Prefeitura, conforme o Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPR-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 005/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. **EDEMAR MENEGASSI**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPR-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 006/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA a Srª. **ROSANI MENEGASSI ALVES**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

P.M.S.A.L.
FLS Nº 05
RUB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024

DA: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

A: **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**

PREZADO SECRETÁRIO

Objetivando atender à solicitação do Secretário de Educação e Cultura, onde nos solicita disponibilidade financeira para **aquisição de um caminhão leve com carroceria de madeira, ano de fabricação e modelo no mínimo 2010**, conforme estudo técnico preliminar, documento de formalização de demanda - DFD e termo de referência em anexo, informo que existe rubrica orçamentária e encaminhamento a esta Secretaria para que efetue os trâmites necessários.

Santo Antônio do Leste - MT, 02 de maio de 2024.

WEVERTON ANCELMO PEREIRA DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 360/2022 DE 21/09/2022



P.M.S.A.L.
FLS Nº
018

GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

PORTARIA Nº. 360/2022.
DE: 21 DE SETEMBRO DE 2022.

NOMEIA, O SERVIDOR PÚBLICO
EFETIVO PARA RESPONDER PELO
CARGO DE SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE ECONOMIA E
FINANÇAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA
ALVES**, Prefeito Municipal de Santo
Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso,
no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o servidor público efetivo Sr.
WEVERTON ANCELMO PEREIRA DE SOUSA, para responder pelo Cargo de
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de
Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 21 SETEMBRO DE 2022.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em
local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

M.S.A.L.
LS Nº 07
118

§1º. O acolhimento familiar da criança e do adolescente poderá contemplar a concessão de subsídio financeiro destinado à família acolhedora, conforme avaliação técnica, sem caráter remuneratório, com seu uso centrado em suprir os gastos decorrentes da manutenção da criança ou adolescente acolhidos.

§2º. O CMDCA reservará percentual do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o programa de acolhimento familiar, na forma do art. 260, §2º, da Lei 8.069/90.

Art. 10. O Serviço de acolhimento na modalidade, Família Acolhedora para ser inscrito no CMDCA, deverá apresentar metodologia do programa que contemple:

I - forma de cadastramento de candidatos a ser família acolhedora; II - critérios de seleção dos candidatos; III - capacitação dos candidatos; IV - acompanhamento.

Art. 11. O programa deve seguir os parâmetros de funcionamento do serviço de família acolhedora dispostos na Resolução Conjunta 01/09 do CNAS/Conanda - Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio de Leverger - MT, 15 de Setembro de 2022.

Leomar Augusto da Silva Miranda

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 360/2022

PORTARIA Nº. 360/2022.

DE: 21 DE SETEMBRO DE 2022.

NOMEIA, O SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PARA RESPONDER PELO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA

ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEAR o servidor público efetivo Srº WEVERTON ANCELMO PEREIRA DE SOUSA, para responder pelo Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 21 SETEMBRO DE 2022.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 015/2022

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES- Prefeito Municipal, **CONVOCA** o (a) candidato (a) relacionado (a) no anexo I deste Edital, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, realizado em 19/04/2021, tendo o resultado sido homologado em 31/05/2021, para comparecerem nesta **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS** desta Prefeitura, no prazo de **até 04 (quatro) dias úteis** nos horários de expediente (07:00h 11:00h e 13:00h às 17:00h), munidos de todos os documentos constantes no mesmo item do Edital e relacionado no Anexo II deste edital, para tomarem posse em seus respectivos cargos.

Será considerado desistente e, portanto, eliminado do processo seletivo simplificado, o (s) candidato (s) convocado (s) que não comparecer (em) até a data estabelecida e munidos dos documentos exigidos, podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT convocar o (s) o (s) próximo (s) candidato (s) aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura em horário de expediente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, aos 20 dias do mês de setembro de 2022.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES *Prefeito Municipal*

ANEXO I

Nº PROCURADOR JURÍDICO
01 TIAGO ALVES DA SILVA

ANEXO II

DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2022.

1. - Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação (original ou fotocópia autenticada) que comprove:
 - a) Comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo, apresentado em via original e fotocópia ou cópia autenticada em cartório;
 - b) Comprovante de Residência;
 - c) Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - d) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade (se houver);
 - e) CPF dos filhos caso houver;
 - f) Fotocópia do Título de eleitor e Certidão que comprove não ter sofrido punição política - certidão original emitida pela justiça eleitoral;
 - g) Fotocópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
 - h) Fotocópia do RG e CPF do candidato e do cônjuge (se casado);
 - i) Fotocópia da Carteira de Trabalho e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
 - j) Fotocópia legível da CNH se for o caso;
 - k) Comprovante de exame de saúde física e mental (exame médico) necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

04.217.362/0001-90

Exercício: 2024

Emissão : 02/05/2024

P.M.S.A.L.
FLS Nº 08
RUB 

Página 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 615

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 09 SECRETARIA MUN. VIACAO OBRAS E SERVICOS PUBLIC

Dotação : 15.452.5011.1177.00004.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Saldo Orçamentário : R\$ 1.000,00
UM MIL REAIS

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br IZAIA BORGES DA SILVA
Data: 02/05/2024 11:24:22-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Chefe da Divisão de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

04.217.362/0001-90

Exercício: 2024

P.M.S.A.L
FLS N° 09
RUB

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 02/05/2024

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
1				PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE				
02				PODER EXECUTIVO				
02 09				SECRETARIA MUN. VIACAO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS				
020901				GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBLICOS				
15				Urbanismo				
15 452				Serviços Urbanos				
15 452 5011				GESTÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
15 452 5011 1177 0000				Aquisição de Veiculos				
615				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00			1.000,00
1.1.500				001.001 Recursos Proprios do Municipio	0,00	0,00	0,00	1.000,00
					0,00			1.000,00
TOTAL ORÇAMENTARIO					1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
					0,00			1.000,00
					0,00			1.000,00
TOTAL GERAL					1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
					0,00			1.000,00
					0,00			1.000,00



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

P.M.S.A.L
FLS Nº
RUB

[Handwritten signature]

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
AO: EXMO. SR. JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES – PREFEITO MUNICIPAL

EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO

Solicito autorização de Vossa Excelência, para que o Departamento Responsável promova o procedimento administrativo de licitação na modalidade pregão eletrônico para **aquisição de um caminhão leve com carroceria de madeira, ano de fabricação e modelo no mínimo 2010**, conforme estudo técnico preliminar, documento de formalização de demanda - DFD e termo de referência em anexo.

Santo Antônio, do Leste - MT, 03 de maio de 2024.

[Handwritten signature of Edegar Menegassi]

EDEMAR MENEGASSI

SEC. DE VIAÇÃO E OBRAS E SERV. PUBLICOS

PORTARIA Nº 005/2021



ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

1.1. Aquisição de um caminhão leve carroceria de madeira.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E SOLUÇÃO COMO UM TODO.

2.1. Venho por meio desta apresentar uma justificativa sólida para a necessidade de aquisição de um caminhão leve com carroceria de madeira para uso da Secretaria de Obras em suas atividades diárias. É imprescindível destacar que tal investimento se enquadra nos interesses e necessidades fundamentais do órgão, visando otimizar as operações e garantir a qualidade dos serviços prestados à comunidade.

- a) A principal função do caminhão leve com carroceria de madeira será o transporte de materiais e equipamentos necessários para a realização das obras públicas. Dentre estes materiais, destacam-se ferramentas, tubos, postes, e outros itens volumosos que requerem um veículo robusto e adaptado para seu transporte seguro.
- b) Muitas das obras realizadas pela Secretaria de Obras estão localizadas em áreas remotas ou de difícil acesso, tais como; estradas vicinais em perímetro rural, aldeias indígenas, assentamento etc. Um caminhão leve com tração adequada e carroceria de madeira oferece a capacidade de acessar tais locais, transportando cargas de maior peso, garantindo que nenhum projeto seja impedido por limitações de transporte.
- c) A agilidade no transporte de materiais e equipamentos é essencial para a manutenção constante da infraestrutura urbana e rural. Com a capacidade de transportar uma quantidade significativa de materiais em uma única viagem, a caminhão leve proposta aumentará a eficiência das equipes de manutenção, reduzindo o tempo de inatividade e minimizando transtornos para os cidadãos em quaisquer localidades do município.
- d) Embora o investimento inicial na aquisição do caminhão leve com carroceria de madeira represente um gasto, a longo prazo, ele resultará em economia de recursos públicos. A capacidade de transportar mais materiais de uma só vez reduzirá os custos operacionais, como combustível e tempo de mão de obra, aumentando a eficiência global das operações da Secretaria de Obras.
- e) A caminhão leve com carroceria de madeira é um veículo versátil que pode ser adaptado para atender a diversas necessidades da Secretaria de Obras. Além do transporte de materiais, ela pode ser utilizada para o deslocamento de equipes, inspeções de obras e outras atividades relacionadas, garantindo um uso eficiente e multifuncional dos recursos públicos.
- f) Diante do exposto, fica evidente a importância estratégica da aquisição do caminhão leve com carroceria de madeira para a Secretaria de Obras. Tal investimento não apenas atende



às demandas imediatas do órgão, mas também contribui para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população e para a eficiência geral de suas operações.

2.2. O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - Quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - Quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

2.3. No caso em tela, verifica-se não ser necessário a utilização do sistema de registro de preços, tendo em vista que a contratação se destina a atender a um único produto, o qual se torna mensurável e certo o quantitativo a ser contratado. A contratação por dispensa de licitação não é possível, tendo em vista que em históricos anteriores o valor final da contratação é superior ao permitido na Lei 14.133/21 para esta. Contratar por inexigibilidade, dialogo competitivo, concurso e concorrência também não são possíveis, devido não atender aos requisitos exigidos na referida Lei. Por fim, temos a licitação na modalidade pregão eletrônico, sendo esta sugerida preferencialmente para contratação de bens e serviços comuns, bem como também temos o pregão presencial, com a mesma finalidade do eletrônico, porém conforme o artigo 17 §2º da Lei 14.133/21, esta deverá ser motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

2.4. Conforme consta no art. 176. da Lei 14.133/21 Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

I - dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no caput do art. 8º desta Lei;

II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial.

Parágrafo único. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios a que se refere o **caput** deste artigo deverão:

I - publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

II - disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.



[Handwritten signature]

2.5. Por se tratar de bem/serviço comum e, sobretudo, visando ampliar a competitividade e auferir maior economia ao erário, a melhor modalidade adotada no processo em pauta seria o Pregão Eletrônico.

2.6. Destaca-se como vantagem a possibilidade de se atingir os melhores valores para contratação do objeto, visto que a Contratação por meio do processo licitatório possibilita a Administração Pública alcançar melhores propostas, considerando a ampla concorrência e a existência de empresas que teriam interesse em participar do processo licitatório com esse fim. Cabe pontuar a capacidade de a Administração exercer seu poder de fiscalização, quanto ao bem a ser entregue após a contratação, assegurando uma melhor qualidade do produto a ser recebido. Não menos importante, as normas pátrias delimitam que a aquisição por meio de licitação é o procedimento administrativo destinado a selecionar, entre fornecedores qualificados, aqueles que apresentarem a proposta mais vantajosa para a Administração, ou seja, atende-se, neste cenário, princípios corolários do direito administrativo, quais sejam a legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência.

2.8. Outra possibilidade de contratação também poderá ocorrer através de adesão a ata de registro de preços, conforme prevê o art. 86 §2º, I, II e III da Lei 14.133/21 e do Decreto Municipal 016/2024.

2.8.1. Se no decorrer do processo, for verificado a vantajosidade econômica para adesão a ata, com valores compatíveis ao de mercado, mediante justificativa e anuência do fornecedor e do gerenciador, poderá o Gestor optar pela adesão.

2.9. Poderá a autoridade competente, se necessário, celebrar contratos de uma ou mais emendas parlamentares, repasses ou celebrar convênio para ajudar a custear o investimento.

3 – AREA REQUISITANTE.

SECRETARIA	RESPONSAVEL
SECRETARIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	EDEMAR MENEGASSI

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	VALOR
1	CAMINHÃO LEVE COM CARROCERIA DE MADEIRA, CABINE SIMPLES, COM CAPACIDADE PARA 3 PESSOAS, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MINIMO 3.500KG LIQUIDA, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NO MINIMO 2010 PODENDO SER SUPERIOR, MOTOR DIESEL, TRAÇÃO TRASEIRA, COM RODADOS DUPLOS, CAMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS + RÉ, COMPONENTES ELETRÔNICOS TODOS FUNCIONANDO, SEM IMPERFEIÇÕES NA FUNILARIA, CARPETES, BANCO, EM PERFEITO ESTADO DE USO SEM RASGOS OU FUROS, PAINEL, MARCADORES, TUDO FUNCIONANDO PERFEITAMENTE, LARGURA 2.023 M, COMPRIMENTO 6.318 M, TANQUE 150 L, ENTRE EIXOS 4.181M, PNEUS EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PINTURA NA LATARIA SEM VESTÍGIOS DE FERRUGEM, CARROCERIA DE MADEIRA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM PODRES NAS MADEIRAS, QUEBRADOS OU TRINCADOS, COM CONRRENTES PARA TRAVAR AS TAMPAS LATEREAIS NO MEIO DA CARROCERIA, PARA EVITAR DILATAR E ENTORTAR O MADEIRAMENTO, DOCUMENTOS EM DIA, SEM MULTAS E PRONTOS PARA TRANSFERENCIA AS QUAIS CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA, GARANTIA DE, MOTOR, CAMBIO E	1	R\$ 210.000,00



QUAISQUER VICIOS OCULTOS, PARA CAMBIO E MOTOR GARANTIA MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES OU 6.000 (SEIS MIL) QUILOMETROS.		
--	--	--

- 4.1. As pesquisas de preços foram realizadas conforme artigo 23, §1º da Lei 14.133/2021, que consiste na Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- 4.2. As cotações foram realizadas levando em consideração informações técnicas da demanda, para garantir a correta aferição da estimativa.
- 4.3. Fora realizada pesquisa direta com fornecedores do ramo de atuação compatível ao objeto pesquisado, além de outros preços praticados por mídia especializada, não sendo possível obter preços de parâmetros públicos por se tratar de um veículo de aquisição não recorrente pela Administração, sendo que o mesmo teve seu ultimo ano de fabricação em 2011.
- 4.4. A mediana obtida na cotação foi de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais).
- 4.5. A estimativa apresentada neste Estudo Técnico Preliminar o qual a equipe de Compras realizou a Pesquisa de Preço, poderá ser utilizada como custo estimado para licitação, tendo em vista que os preços levantados possuem período inferior a 10 (dez) dias ao encerramento deste termo, sendo desnecessário nova fase de cotação.
- 4.6. O objeto do presente termo já foi realizado tentativa de aquisição mediante licitação por pregão eletrônico 015/2023, onde o mesmo foi declarado fracassado por estar abaixo do valor de mercado, e a única empresa participante não possuir toda qualificação exigida, conforme relatório anexo.

5 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

- 5.1. De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela administração serão divididos tanto em itens, parcelas e etapas que se comprovem tecnicamente e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala.
- 5.2. Entretanto na presente demanda, não é vislumbrado, no momento, motivações para a adoção do parcelamento do objeto, visto que por se tratar de aquisição de apenas um veículo automotor terrestre.

6 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

- 6.1. O estudo conclui de maneira inequívoca que a contratação para a execução do objeto é altamente adequada para atender às necessidades específicas identificadas. A análise criteriosa do item respalda a assertividade da decisão, demonstrando que a escolha atende aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público. A contratação proposta é a solução mais viável para assegurar o sucesso e a qualidade na realização das atividades da secretaria
- 6.2. Diante da análise desenvolvida no Estudo Técnico Preliminar, a aquisição mostra-se viável em termos de disponibilidade e competitividade de mercado, como também é economicamente mais vantajosa para a administração. Por derradeiro, não se identificaram

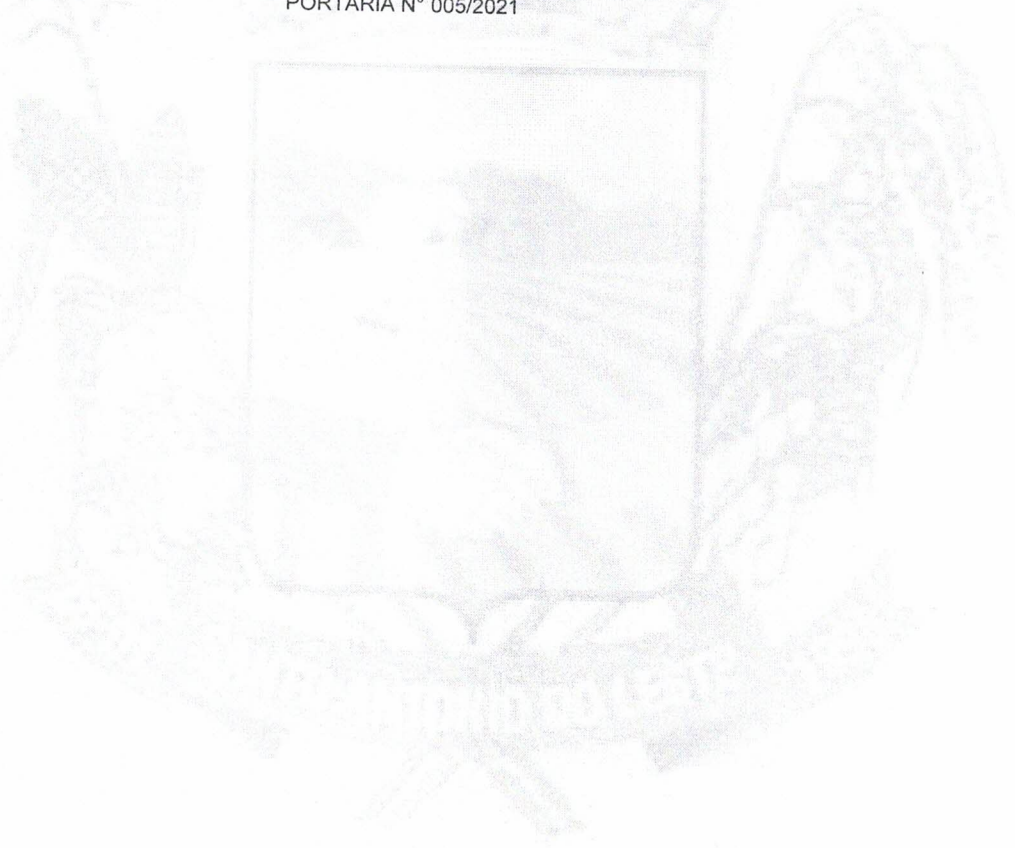


óbices ao prosseguimento da presente contratação, devendo a mesma ser realizada mediante pregão eletrônico.

6.3. Este estudo técnico preliminar teve início no dia 30 de abril de 2024, e se encerra na data de hoje.

Santo Antônio do Leste, MT – 02 de maio de 2024

EDEMAR MENEGASSI
SEC. DE VIAÇÃO E OBRAS E SERV. PUBLICOS
PORTARIA N° 005/2021





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

Processo nº 083/2023

MODO DE DISPUTA ABERTO

(Regido pelo Decreto nº 7.892/2013, DECRETO Nº 10.024/2019 e subsidiariamente, pelas Leis nº 8.666/93, Nº 9.784/99, LC 123/06 e suas alterações e demais legislação complementar).

Tipo:	“MENOR PREÇO POR ITEM”
Objeto:	Aquisição de um veículo FORD F – 4000 usado, ano mínimo 2010/2011 para atender as necessidades da secretaria municipal de viação obras e serviços públicos.

SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES

Dia:	15/01/2024
Hora:	09:00 horas (Horário de Brasília – DF)
Site:	<u>www.bllcompras.org.br</u>
Local:	Av. Goiás, 367 – Jardim Santa Inês – Santo Antônio do Leste – MT (Sala de Licitações).

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL

Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00 h às 11:00h e 13:00h às 17:00h – Horário do Mato Grosso.
LOCAL:	Av. Goiás, 367 – Jardim Santa Inês – Santo Antônio do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET

Retire o Edital acessando a página <http://www.santoantoniodo-leste.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes/Pregao-eletronico>

Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT via e-mail: licitacao@santoantoniodo-leste.mt.gov.br, conforme modelo do Anexo VI deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

1.1 Aquisição de um veículo FORD F – 4000 usado, ano mínimo 2010/2011 para atender as necessidades da secretaria municipal de viação obras e serviços públicos.

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1. Proporcionar a Secretaria de viação obras e serviços públicos do Município de Santo Antônio do Leste, a melhoria e as condições de locomoção até as aldeias do município onde necessitam desse tipo de veículo devido as condições das estradas que ainda são de chão com muitas serras e solo arenoso.

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ITEM	COD. TCE.	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR ESTIMADO
01	383983-4	Veículo automotor tipo, FORD F -4000 ano mínimo 2011 -ano 2010/2011, diesel, potência mínima 120 cv , torque (kgfm)4 6,4,câmbio manual de cinco marchas ,tração 4x2 ,direção hidráulica, largura 2.023 m, comprimento 6.318 m , tanque 150 L, entre eixos 4.181m, pneus em ótimo estado de conservação, pintura na lataria sem vestígios de ferrugem, carroceria de madeira em bom estado de conservação, bancos sem furos ou rasgos, vidros sem sinais de trinco/rachaduras, conter os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN, parte mecânica e elétrica revisada e com garantia de 90 (noventa) dias, acompanhado de estepe, documento do veículo com todos os débitos pagos.	01	R\$ 169.197,50

4. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

- Cumprir fielmente o objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;
- Encaminhar a Nota Fiscal dos materiais/serviços entregues para posterior encaminhamento à Secretaria Municipal da PREFEITURA a fim de efetivação do pagamento devido;
- Apresentar, junto com a Nota Fiscal, os documentos que comprovem a regularidade com a Seguridade Social (CND), o FGTS (CRF) e quitação de tributos e contribuições municipais;
- Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da PREFEITURA; e;
- Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência



e) Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital.

6. DO VALOR ESTIMADO:

6.1 - O valor global estimado para a presente contratação é: **R\$ 169.197,50** (cento e sessenta e nove mil cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 - As despesas com as aquisições ora requeridas, correrão à conta do Exercício vigente ao ano corrente da entrega do objeto, e por fontes de recursos próprios, conforme abaixo, devendo o restante onerar recursos orçamentários futuros, efetivamente consignados para esse fim.

Dotação:

Unidade	09	Secretaria Municipal de viação obras e serviços públicos
Funcional programática	15.452.5011.1114.	Aquisição de Veículo
Ficha	651	
Despesa/fonte	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente

8. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO:

8.1. Após a entrega, o Almoxarifado do órgão terá 05 (cinco) dias úteis para examinar o veículo entregue, exceto quando o aceite depender de laudo ou parecer técnico.

8.2. Após examinado o veículo e encontrado alguma divergência/problemas, este deverá ser substituído no prazo Máximo de 20 (vinte) dias.

8.3. A Contratante reserva-se o direito de a qualquer tempo, previamente ao aceite, ou durante o prazo de garantia do(s) objeto(s) ofertados e entregues, proceder à análise técnica e de qualidade do(s) objeto(s), diretamente ou através de terceiros por ele escolhido. Se rejeitados, deverão ser substituídos imediatamente pela Contratada, sem qualquer ônus para a Contratante.

8.4. A Contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

8.5. O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE
SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023
Processo Administrativo Nº 083/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ERIKS MATOS DA SILVA
Data de Publicação: 19/12/2023 12:45:05

MOVIMENTOS DO PROCESSO

15/01/2024 01:14:23	CADASTRO DE PROPOSTA	REVENI CARMEN MILAN
15/01/2024 09:01:56	MENSAGEM	PREGOEIRO
BOM DIA		
15/01/2024 09:02:58	MENSAGEM	PREGOEIRO
DECLARO ABERTO A SESSAO		
15/01/2024 09:03:14	MENSAGEM	PREGOEIRO
FAREMOS A ANALISE DAS PROPOSTAS E EM SEGUIDA FAREMOS ANALISE DA HABILITAÇÃO		
15/01/2024 10:03:33	MENSAGEM	PREGOEIRO
finalizado a negociação de preço do item, foi veirificado pelo pregoeiro que o valor final da empresa esta acima do valor estimado para contratação		
15/01/2024 10:04:09	MENSAGEM	PREGOEIRO
quanto a habilitação, foi verificado que nao possui cnae compativel com o objeto da contratação, que seria o comercio varejista de veiculos automotor.		
15/01/2024 10:04:39	MENSAGEM	PREGOEIRO
não foi apresentando tambem balanço patrimonial, que no caso do MEI seria o DASN-MEI.		
15/01/2024 10:05:54	MENSAGEM	PREGOEIRO
portanto o pregoeiro declara a empresa inabilitada no certame, declarando o processo como fracassado		
15/01/2024 10:06:20	MENSAGEM	PREGOEIRO
dentro de 10 minutos abrirei o prazo de 30 minutos para futura intencao em manifestar recurso referente aos atos da sessao		
15/01/2024 11:00:44	MENSAGEM	PREGOEIRO
Nada mais havendo a tratar, declaro a licitação fracassada e encerrada		

LOTE 1 - FRACASSADO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID	Marca:	Modelo:
Descrição: VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO, FORD F -4000 2011 -ANO 2010/2011, DIESEL, POTÊNCIA 120 CV , TOR-QUE (KGFM)46,4,CÂMBIO MANUAL DE CINCO MAR-CHAS ,TRAÇÃO 4X2 ,DIREÇÃO HIDRÁULICA, LARGURA 2.023 M, COMPRIMENTO 6.318 M , TANQUE 150 L, ENTRE EIXOS 4.181M.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DESCCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
REVENI CARMEN MILAN	145	48.660.412/0001-84	200.000,00	200.000,00		Sim

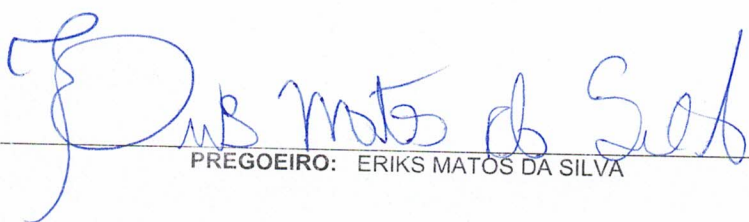
MOVIMENTOS DO LOTE

19/12/2023 12:45:05 PUBLICADO

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE
SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT

19/12/2023 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
15/01/2024 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
15/01/2024 09:04:48	MENSAGEM	PREGOEIRO
qual o ano do veículo apresentado?		
15/01/2024 09:43:06	DISPUTA	
15/01/2024 09:43:06	LANCE	REVENI CARMEN MILAN (PARTICIPANTE 145)
		200.000,00
15/01/2024 09:43:38	MENSAGEM	PREGOEIRO
pergunto ao representante se consegue reduzir ao preço ao valor de referencia		
15/01/2024 09:51:17	MENSAGEM	REVENI CARMEN MILAN (PARTICIPANTE 145)
Olá bom dia. Coloquei o valor acima da referência para podermos conversar sobre o item. No caso, apenas eu sou a licitante. Informo que de pronto, não tenho o veículo em estoque. Trabalhando com revendas, na maioria das vezes trabalhamos na busca do item solicitado após a ordem de compra, para não incorrer em ter que segurar um estoque que pode não ser pedido. Se a habilitação estiver correta, e podermos vender o item a vocês, podemos proceder na busca do item que tenha todas as características		
15/01/2024 09:53:01	MENSAGEM	REVENI CARMEN MILAN (PARTICIPANTE 145)
características solicitadas em edital. Reiteramos, que geralmente veículos, garagens menores, revendedores, comerciantes, ganhamos na intermediação do item, não fazendo sentido mantê-los em estoque. Se mesmo que no pregão não possamos concluir, nos propomos a negociar na forma de compra direta. Podemos buscar junto da administração o veículo que melhor atendê-los.		
15/01/2024 09:53:06	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é REVENI CARMEN MILAN		
15/01/2024 09:53:06	HABILITAÇÃO	
15/01/2024 09:55:44	MENSAGEM	REVENI CARMEN MILAN (PARTICIPANTE 145)
Se for do interesse da administração, nos dispomos a trabalhar desta forma. Respeitando os requisitos do edital, podemos providenciar a busca do veículos em parceria. Trabalhamos exclusivamente com licitações e intermediações, sendo do nossos interesse sempre fornecer com qualidade e maestria os itens que tem iminência de deserto ou fracassado. Geralmente itens muito específicos.		
15/01/2024 10:05:02	MENSAGEM	REVENI CARMEN MILAN (PARTICIPANTE 145)
posso providenciar o balanço		
15/01/2024 10:05:28	MENSAGEM	REVENI CARMEN MILAN (PARTICIPANTE 145)
realmente o cnae não é compatível. Recentemente fizemos a venda de uma moto-viatura.		
15/01/2024 10:06:18	MENSAGEM	REVENI CARMEN MILAN (PARTICIPANTE 145)
Sobre o valor, entendemos o valor de referência, poderíamos negociar caso a habilitação desse certo.		
15/01/2024 10:06:43	MENSAGEM	REVENI CARMEN MILAN (PARTICIPANTE 145)
Compreendemos e nos dispomos a fazer como compra direta se a administração desejar.		
15/01/2024 10:07:27	MENSAGEM	REVENI CARMEN MILAN (PARTICIPANTE 145)
Agradeço a atenção. Estamos aqui para ajudar em futuras negociações.		
15/01/2024 10:15:52	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
15/01/2024 10:45:52	EM ADJUDICAÇÃO	
15/01/2024 11:00:10	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO
REVENI CARMEN MILAN inabilitado. Motivo: NAO ATENDEU AS EXIGENCIAS DO EDITAL		
15/01/2024 11:00:17	FRACASSADO	
17/01/2024 09:53:29	HABILITAÇÃO	
30/04/2024 09:13:15	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
30/04/2024 09:43:16	EM ADJUDICAÇÃO	
07/05/2024 15:17:03	FRACASSADO	

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE
SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT



PREGOEIRO: ERIKS MATOS DA SILVA



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

01 - DEMANDA: SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

2 - DATA: 02/05/2024

03 - () MATERIAL DE CONSUMO () SERVIÇOS () OUTROS
() OBRAS E INSTALAÇÕES (X) EQUIP. E MAT. PERMANENTE

04 - RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: EDEMAR MENEGASSI

05 - TEL:

06 - ITEM	07 - ESPECIFICAÇÃO	08 - UNID.	9 - QUANTIDADE
1	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO LEVE CARROCERIA DE MADEIRA.	1	1

10 - FORMA DE CONTRATAÇÃO

() DISPENSA/INEXIGIBILIDADE
(X) PREGÃO ELETRÔNICO
() CREDENCIAMENTO
() CONCORRÊNCIA

11 - FORNECIMENTO DE MATERIAL: 60 (Sessenta) dias corridos

12 - EQUIPE RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO (ETP e TR)

1. SERVIDOR: EDEMAR MENEGASSI

13 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE: Venho por meio desta apresentar uma justificativa sólida para a necessidade de aquisição de um caminhão leve com carroceria de madeira para uso da Secretaria de Obras em suas atividades diárias. É imprescindível destacar que tal investimento se enquadra nos interesses e necessidades fundamentais do órgão, visando otimizar as operações e garantir a qualidade dos serviços prestados à comunidade.

EDEMAR MENEGASSI
SECRETARIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de um caminhão leve com carroceria de madeira, ano de fabricação e modelo no mínimo 2010, conforme especificações constantes neste termo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

2.1. Venho por meio desta apresentar uma justificativa sólida para a necessidade de aquisição de um caminhão leve com carroceria de madeira para uso da Secretaria de Obras em suas atividades diárias. É imprescindível destacar que tal investimento se enquadra nos interesses e necessidades fundamentais do órgão, visando otimizar as operações e garantir a qualidade dos serviços prestados à comunidade.

- a) A principal função do caminhão leve com carroceria de madeira será o transporte de materiais e equipamentos necessários para a realização das obras públicas. Dentre estes materiais, destacam-se ferramentas, tubos, postes, e outros itens volumosos que requerem um veículo robusto e adaptado para seu transporte seguro.
- b) Muitas das obras realizadas pela Secretaria de Obras estão localizadas em áreas remotas ou de difícil acesso, tais como; estradas vicinais em perímetro rural, aldeias indígenas, assentamento etc. Um caminhão leve com tração adequada e carroceria de madeira oferece a capacidade de acessar tais locais, transportando cargas de maior peso, garantindo que nenhum projeto seja impedido por limitações de transporte.
- c) A agilidade no transporte de materiais e equipamentos é essencial para a manutenção constante da infraestrutura urbana e rural. Com a capacidade de transportar uma quantidade significativa de materiais em uma única viagem, o caminhão leve proposto aumentará a eficiência das equipes de manutenção, reduzindo o tempo de inatividade e minimizando transtornos para os cidadãos em quaisquer localidades do município.
- d) Embora o investimento inicial na aquisição do caminhão leve com carroceria de madeira represente um gasto, a longo prazo, ele resultará em economia de recursos públicos. A capacidade de transportar mais materiais de uma só vez reduzirá os custos operacionais, como combustível e tempo de mão de obra, aumentando a eficiência global das operações da Secretaria de Obras.
- e) O caminhão leve com carroceria de madeira é um veículo versátil que pode ser adaptado para atender a diversas necessidades da Secretaria de Obras. Além do transporte de materiais, ele pode ser utilizado para o deslocamento de equipes, inspeções de obras e outras atividades relacionadas, garantindo um uso eficiente e multifuncional dos recursos públicos.
- f) Diante do exposto, fica evidente a importância estratégica da aquisição do caminhão leve com carroceria de madeira para a Secretaria de Obras. Tal investimento não apenas atende às demandas imediatas do órgão, mas também contribui para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população e para a eficiência geral de suas operações.



2.2. Por se tratar de bem/serviço comum e, sobretudo, visando ampliar a competitividade e auferir maior economia ao erário, a modalidade adotada no processo em pauta será o Pregão Eletrônico, em conformidade com o Decreto Federal 11.462/2023.

2.3. Destaca-se como vantagem a possibilidade de se atingir os melhores valores para contratação do objeto, visto que a Contratação por meio do processo licitatório possibilita a Administração Pública alcançar melhor proposta, considerando a ampla concorrência e a existência de empresas que teriam interesse em participar do processo licitatório com esse fim. Cabe pontuar a capacidade da Administração exercer seu poder de fiscalização, quanto aos serviços a serem entregues após a contratação, assegurando uma melhor qualidade do serviço a ser prestado. Não menos importante, as normas pátrias delimitam que a aquisição por meio de licitação é o procedimento administrativo destinado a selecionar, entre fornecedores qualificados, aqueles que apresentarem a proposta mais vantajosa para a Administração, ou seja, atende-se, neste cenário, princípios corolários do direito administrativo, quais sejam a legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência.

2.4. O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - Quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - Quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

2.5. Logo, diante dos cenários apresentados, a contratação não será por meio de SRP, visto que a natureza do objeto é indivisível.

3. DOS PARAMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

() Sim

(X) Não

3.2. Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

() quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência.

() quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

() quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.



(X) Não se aplica.

3.3. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

() Sim

(X) Não

4. DAS ESPECIFICAÇÕES

ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	383983-4	CAMINHÃO LEVE COM CARROCERIA DE MADEIRA, CABINE SIMPLES, COM CAPACIDADE PARA 3 PESSOAS, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MINIMO 3.500KG LIQUIDA, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NO MINIMO 2010 PODENDO SER SUPERIOR, MOTOR DIESEL, TRAÇÃO TRASEIRA, COM RODADOS DUPLOS, CAMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS + RÉ, COMPONENTES ELETRÔNICOS TODOS FUNCIONANDO, SEM IMPERFEIÇÕES NA FUNILARIA, CARPETES, BANCO, EM PERFEITO ESTADO DE USO SEM RASGOS OU FUIROS, PAINEL, MARCADORES, TUDO FUNCIONANDO PERFEITAMENTE, LARGURA 2.023 M, COMPRIMENTO 6.318 M, TANQUE 150 L, ENTRE EIXOS 4.181M, PNEUS EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PINTURA NA LATARIA SEM VESTÍGIOS DE FERRUGEM, CARROCERIA DE MADEIRA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM PODRES NAS MADEIRAS, QUEBRADOS OU TRINCADOS, COM CONRRENTES PARA TRAVAR AS TAMPAS LATEREAIS NO MEIO DA CARROCERIA, PARA EVITAR DILATAR E ENTORTAR O MADEIRAMENTO, DOCUMENTOS EM DIA, SEM MULTAS E PRONTOS PARA TRANSFERENCIA AS QUAIS CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA, GARANTIA DE, MOTOR, CAMBIO E QUAISQUER VICIOS OCULTOS, PARA CAMBIO E MOTOR GARANTIA MINIMA DE 6 (SEIS) MESES OU 6.000 (SEIS MIL) QUILOMETROS.	UNID	1	R\$	R\$

4.1. O veículo a ser fornecido, mesmo que usado deverá atender todas os critérios exigidos nas normas de trânsito em perfeito funcionamento, bem como não apresentar mal funcionamento em nenhum aspecto e atender as exigências desse instrumento e posterior edital. A Administração ainda se reserva no direito de que se julgar necessário, poderá contratar pessoa jurídica ou física para proceder com avaliação de conformidade para o aceite definitivo, o qual poderá ocorrer em até 7 dias úteis a contar da data do recebimento provisório.

6. DO VALOR ESTIMADO

6.1. O valor global estimado para a presente contratação é: **R\$ xxxx (xxxx).**



7. PRAZO DE VIGENCIA.

7.1. O prazo de vigência da contratação é de **8 (oito) meses**, podendo ser prorrogado por igual período, por não ser considerado fornecimento contínuo, contados a partir da data da sua assinatura, em conformidade com o capítulo V da Lei 14.133/21.

7.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, para fins de adequação da e perfeito cumprimento do objeto.

7.3. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do **contratado**, previstas neste instrumento.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Uma vez firmada a contratação, a PREFEITURA se obriga a:

- a) Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;
- b) Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;
- c) Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;
- d) Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do serviço, fixando prazo para sua correção;
- e) Acompanhar o serviço, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão do mesmo; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Entregar o veículo licitado em perfeito funcionamento, sem vícios ou defeitos ocultos;
- 9.2. Executar os serviços do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;
- 9.3. Não será permitida a terceirização das obrigações assumidas, devendo o objeto ser executado pelo Licitante contratado;
- 9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;
- 9.5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente contratação ou em conexão com ela, ainda que ocorridos em dependências da Contratante;
- 9.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;



- 9.7.** A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda a vigência do contrato;
- 9.8.** Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;
- 9.9.** Ficarão a cargo da contratada todas as despesas oriundas da entrega do veículo à Prefeitura, bem como sua retirada em caso de devolução do veículo, caso esteja em desacordo com as especificações exigidas;
- 9.10.** Entregar o bem de primeira qualidade. A expressão de "primeira qualidade" indica que quando existirem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto, a gradação de qualidade superior;
- 9.11.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.12.** Todos os custos referentes à execução do contrato, como com transporte, tributos, previdenciários, trabalhistas, seguros, reparos, substituições ou quaisquer outros que venham a incorrer, são de total responsabilidade da Contratada;
- 9.13.** Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer item ou peça que não esteja em perfeita condição de uso;
- 9.14.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 9.15.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, o contrato sem o prévio consentimento por escrito da Contratante.
- 9.16.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

10. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

- 10.1.** A contratada deverá entregar a Nota Fiscal no momento da entrega do objeto contratado, sob pena de não recebimento, e as certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidas na habilitação da licitação, ou as justificativas pela impossibilidade de apresentação das referidas certidões, além de outros documentos eventualmente exigidos no Termo de Referência para liquidação e pagamento, em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto contratado, sob pena de caracterizar a infração tipificada no art. 155, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 10.2.** CNPJ constante da nota fiscal/fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta e nota de empenho.
- 10.3.** O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo fiscal de contrato designado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico (art. 140, II, "a", da Lei Federal nº 14.133, de 2021) e definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, II, "b", da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
- 10.4.** No caso de fornecimento de bens importados, a contratada deverá apresentar a documentação que comprove a sua origem, bem como a quitação dos tributos de importação a eles referentes.
- 10.5.** O pagamento do objeto da presente licitação, sujeito à retenção na fonte de tributos e contribuições sociais de acordo com os normativos legais, será efetuado em até 30 dias, a partir do recebimento definitivo do objeto contratado, com a emissão de ordem bancária para o crédito em



conta corrente da contratada, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.6. A Prefeitura não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

10.7. Nos termos do art. 92, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, caso o pagamento seja efetuado após 30 (trinta) dias do recebimento definitivo do objeto contratado, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste / MT, entre o 31º (trigésimo primeiro) dia e a data da emissão da ordem bancária, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = encargos moratórios;

I = 0,0001644 (índice de compensação financeira por dia de atraso, assim apurado: $I = (6/100/365)$;

N = número de dias entre a data limite para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga.

10.8. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica dos contratos de fornecimento de bens.

10.9. Como condição para liquidação do empenho, será verificado pelo setor competente se a empresa está regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME e EPP - Simples Nacional - para efeito do disposto no inciso XI, art. 4º da IN RFB nº 1234, de 2012, em 2 (duas) vias, assinada pelo seu representante legal, conforme modelo constante do Anexo IV da referida IN.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

11.1. Os recursos para aquisições dos produtos constantes no objeto deste edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade	09	Secretaria Mun. Viação Obras e Serviços Públicos
Funcional programática	15.452.5011.1177.	Aquisição de Veículos
Ficha	615	
Despesa/fonte	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

12. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

12.1.1. Sustentabilidade:

- Devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- Os materiais devem ser de boa qualidade, de forma que haja melhor relação custo x benefício;
- Os materiais utilizados devem ter baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;



12.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

- Trata-se de aquisição de bens de maneira pontual em que somente serão pagos o(s) fornecedor(es) que entregar(em) efetivamente e em conformidade com o solicitado.

12. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo de licitação na modalidade pregão eletrônico com critério de julgamento de menor preço.

12.2. Para contratação o fornecedor deverá comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

13.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.2.1.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada (art. 66 da Lei Federal nº 14.133, de 2021), nos seguintes termos:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de microempreendedor individual - MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- e) No caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização.

13.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

13.3.1. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

13.3.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

13.3.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.3.4. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, Previdenciários e à Dívida Ativa da União emitida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, devidamente válida;

13.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede da empresa, devidamente válida;



- 13.3.6.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede da empresa, devidamente válida;
- 13.3.7.** Certidão Negativa de Débito de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário;
- 13.3.8.** Poderão ser apresentadas as respectivas Certidões descritas nos itens 13.3.6. e 13.3.7. de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante.
- 13.3.9.** Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 13.3.10.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, disponível nos portais na internet: www.tst.gov.br/certidao, www.tst.jus.br/certidao;
- 13.3.11.** A prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho deverá ser feita mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 13.3.12.** Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança;
- 13.3.13.** o cumprimento do disposto no art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.
- 13.3.14.** Serão aceitas certidões negativas e certidões positivas com efeito de negativas.
- 13.3.15.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, social e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida tempestivamente pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 13.3.16.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no item anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outro microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal, social e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 13.3.17.** As certidões de regularidade fiscal emitidas por meios eletrônicos com prazo de validade vencido ensejará verificação pela Equipe de Apoio, no site oficial do respectivo órgão e, se comprovada a regularidade, será juntado aos autos o respectivo documento;

13.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO ECONOMICA E FINANCEIRA

13.4.1. Consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

- a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou



balanços provisórios, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS -DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir, registrado na Junta Comercial;

Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1º) Sociedades regidas pela Lei n. 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial **ou**;
- publicados em jornal de grande circulação **ou**;
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

2º) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente **ou**;

- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

3º) Sociedade sujeita ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP):

- Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; **ou**;

- declaração simplificada do último imposto de renda ou se cadastradas e optantes pelo “SIMPLES NACIONAL”, deverão apresentar Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS/PGDAS-D dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

4º) Sociedade criada no exercício em curso ou inativa no exercício anterior:

- - Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das licitantes nos casos de sociedades anônimas;

5º) O MEI (Micro Empreendedor Individual) para fins da habilitação econômico-financeira deverá apresentar a Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) ou sua substituta, a Declaração Única do MEI (DUMEI) dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

I. Caso o MEI tenha sido constituído no mesmo exercício do lançamento da licitação, deverá apresentar os relatórios mensais de receita bruta, assinados pelo próprio Micro Empreendedor.

6º) O balanço patrimonial, as demonstrações contábeis e o balanço de abertura deverão estar **assinados pelos administradores** das empresas constantes do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador legalmente habilitado;

b) Todas as formas societárias deverão apresentar Certidão de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, emitida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica em plena validade;

c) Certidão de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, quando as empresas forem sediadas no Estado de Mato Grosso, **devem ser emitidas como autor e réu.**

d) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.



e) Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD, consoante disposições contidas no Decreto nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 787/2007 da RFB e disciplinado pela IN nº 109/2008 do DNRC, apresentarão documentos extraído do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped ou através do site da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, na seguinte forma:

- I. Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;
- II. Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;
- III. Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

13.5. DOCUMENTOS RELATIVO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.5.1. Todos os licitantes, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Qualificação Técnica:

a) Um ou mais Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que expressamente consignem a aptidão da licitante para desempenho satisfatório de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação. Podendo ser exigido da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação do serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao Atestado. Se o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser emitido preferencialmente em papel timbrado do emitente contendo razão social, CNPJ, endereço e telefone da pessoa jurídica que emitiu o atestado, data de emissão e identificação do responsável pela emissão do atestado (nome, cargo e assinatura) e deverá constar o reconhecimento de firma passado em cartório do titular da empresa que firmou a declaração.

a.1) O Município de Santo Antônio do Leste para comprovar a veracidade dos atestados, poderá requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado;

13.5.2. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.5.3. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5.4. Haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.5.6. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada;

13.5.7. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no Edital e seus Anexos;

13.5.8. Observação: todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis.



13.6. OUTROS DOCUMENTOS

13.6.1. Sob pena de inabilitação, o licitante deverá apresentar declaração, conforme modelo constante no Anexo II do edital, de que:

13.6.2. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

13.6.3. inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

13.6.4. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

13.6.5. não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste / MT, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. (art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

13.6.6. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em especial no art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991. (art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

13.6.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital, em especial a infração administrativa prevista no art. 156, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. A entrega do(s) produto(s) será(ão) realizada(s) de forma única, de acordo com a descrição do produto contida no Anexo I - Termo de Referência, acompanhada de nota fiscal correspondente, a qual deverá ser preenchida com as especificações apresentadas na respectiva nota de empenho.

14.2. O veículo deverá ser entregue no prazo máximo de **30 (trinta) dias** no almoxarifado central situado na Av. Goiás nº 367, bairro Jardim Santa Inês, em dias úteis no período entre as 07h00 e 16h00min.

14.3. O recebimento será feito: (art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

14.3.1. provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do veículo com as exigências contratuais (art. 140, II, "a"); e

14.3.2. definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, II, "b").

14.4. Será devolvido o veículo caso não atenda as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência, para troca no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da notificação, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.5. Na hipótese de a contratada não proceder às correções e/ou substituições dentro do prazo do item anterior, incidirá a penalidade de multa moratória, podendo, inclusive, culminar com a inexecução total do contrato.



15. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

15.1. Para fins de cumprimento do art. 117, §1º, §2º e §3º, da Lei n.º 14.133/2021, o CONTRATANTE designa servidor(a), como gestor de contrato.

15.2. Para fins de cumprimento do art. 118 da Lei n.º 14.133/2021, a CONTRATADA designará servidor (a) para desempenhar a função de preposto perante a CONTRATANTE.

15.3. A CONTRATADA ficará sujeita à fiscalização do CONTRATANTE, que a qualquer momento, terá poderes de interferir no andamento dos serviços, reservando-se ainda o direito de recusar o recebimento dos serviços caso não estiverem de acordo com os padrões técnicos especificados no termo de referência.

15.4. É responsabilidade da CONTRATADA a qualidade dos serviços executados ou fornecidos para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado.

Santo Antônio do Leste, 03 de maio de 2024.

EDEMAR MENEGASSI

SEC. DE VIAÇÃO E OBRAS E SERV. PUBLICOS

PORTARIA N° 005/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês
CNPJ : 04.217.362/0001-90

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00997/24	EDEMAR MENEGASSI	29/04/2024
Descrição		
AQUISIÇÃO DE VEICULO		

Poder	PODER EXECUTIVO
Órgão	SECRETARIA MUN. VIACAO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Setor Solicitante	GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBLICOS
Centro de Custo	18 GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBLICOS
Placa	

Observação

Aquisição de um caminhão leve com carroceria de madeira, ano de fabricação e modelo no mínimo 2010, conforme especificações constantes neste termo.

Item	Cód. Produto	Cód. TCE	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo
1	001.036.964	383983-4	CAMINHÃO LEVE COM CARROCERIA DE MADEIRA, CABINE SIMPLES, COM CAPACIDADE PARA 3 PESSOAS, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 3.500KG LÍQUIDA, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NO MÍNIMO 2010 PODENDO SER SUPERIOR, MOTOR DIESEL, TRACÇÃO TRASEIRA, COM RODADOS DUPLOS, CAMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS + RÉ, COM PONENTES ELETRÔNICOS TODOS FUNCIONANDO, SEM IMPERFEIÇÕES NA FUNILARIA, CARPETES, BANCO, EM PERFEITO ESTADO DE USO SEM RASGOS OU FURROS, PAINEL, MAR-CADORES, TUDO FUNCIONANDO PERFEITAMENTE, LARGURA 2,023 M, COMPRIMENTO 6,318 M, TANQUE 150 L, ENTRE EIXOS 4,181M, PNEUS EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PINTURA NA LATARIA SEM VESTÍGIOS DE FERRUGEM, CARRO-CERIA DE MADEIRA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM PODRES NAS MADEIRAS, QUEBRADOS OU TRINCADOS, COM CONRRENTES PARA TRAVAR AS TAMPAS LATERAIS NO MEIO DA CARRO-CERIA, PARA EVITAR DILATAR E ENTOR-TAR O MADEIRAMENTO, DOCUMENTOS EM DIA, SEM MULTAS E PRONTOS PARA TRANSFERENCIA AS QUAIS CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA VENDEDORA, GARANTIA DE, MOTOR, CAMBIO E QUAIS-QUER VICIOS OCULTOS,	UNID	1	0	18

Presidente

Secretário

Almoxarifado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L.
FLS Nº 36
RUB

Página 1 de 1

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO
00997/24	29/04/2024	AQUISIÇÃO DE VEICULO
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO
29/04/2024	02/05/2024	GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. I
		RESPONSÁVEL
		EDEMAR MENEGASSI

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	001.036.964 CAMINHÃO LEVE COM CARROCERIA DE MADEIRA, CABINE SIMPLES, COM CA	UNID	1
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
31285	ADEMIR PAULINO DA SILVA	190.000,00	190.000,00
31286	ZBL CAMINHOES - MAQUINAS E RENTAL LTDA	210.000,00	210.000,00
26857	BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA	219.800,00	219.800,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
31285 ADEMIR PAULINO DA SILVA		190.000,00	190.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		206.600,00	206.600,00

RELAÇÃO DE PROPOSTORES PARTICIPANTES		
CÓDIGO	PROPOSTORES	VALOR
26857	BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA	219.800,00
31285	ADEMIR PAULINO DA SILVA	190.000,00
31286	ZBL CAMINHOES - MAQUINAS E RENTAL LTDA	210.000,00

RELAÇÃO DOS PROPOSTORES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROPOSTORES	VALOR
31285	ADEMIR PAULINO DA SILVA	190.000,00
TOTAL DOS PROPOSTORES VENCEDORES		190.000,00

Aprovado por:

Digitador (a)
Corina Maria Alves Carrijo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L.

FLS N°

RUB

37

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: 00997/24

Data: 29/04/2024

Abertura: 29/04/2024

Encerramento: 02/05/2024

Centros de Custo da Cotação

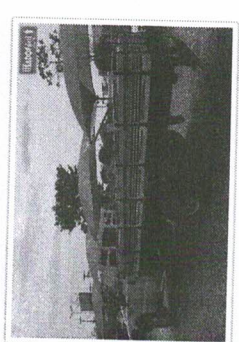
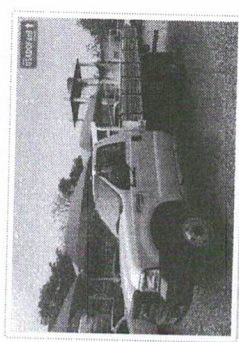
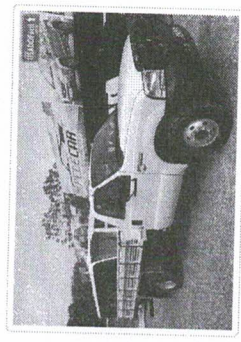
18 GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBL

Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1 001.036.964	CAMINHÃO LEVE COM CARROCERIA DE MADEIRA, CABINE SIM	1	210.000,00	210.000,00
TOTAL		1	210.000,00	210.000,00

Encontre seu veículo

Veículo Valor médio Motorização Ano

F-4000 TURBO CUMMINS 4X4 2P DIESEL



Marca: FORD

Ano: 2010/2010

Cor: Branco

Motor: 3.9

Km: 200000

Comb.: Diesel

Ítems: Direção Hidráulica, ContaGiro, Turbo, Intercooler

Obs.: 4X4

Cidade: Várzea Grande

VALOR: R\$ 190.000,00

ENTRAR EM CONTATO

COMPARTILHAR





Q

(HTTPS://WA.ME/?TEXT=HTTPS%3A%2F%2FWWW

(<https://wa.me/?text=4000%20TURBO%20CUMMINS%204X4%202P%20DIESEL%20A02010%20F2F%2010%20P0R%20B%2024%2019000%2C00%20%20USADO%20F%20C3%20CARGOS%20USADOS%20NOVOS%20E%20SEMINOVOS%20-%20MERCADO%20LVRE%20E%20SEGURO>)

 PeléCar
(<https://www.usadofacil.com>)



(<https://www.usadofacil.com.br/pelecar>)

☎ 065 3682-0082 (tel:065
36820082)

065 3682-4700 (tel:065
36824700)

☎ 065 99600-0706 Thiago
(tel:065 996000706)

065 99318-5683 📞
Waldes (tel:065
993185683)

 CLIQUE NO NÚMERO

📍 Várzea Grande - MT

i Avenida Filinto Muller, N° 465 - Aeroporto

FAÇA UMA OFERTA AGORA!

Entre em contato com o vendedor deste veículo

<https://www.usadofacil.com.br/V6/detalhes.asp?cod=1110998&an=159&veiculo=f4000-turbo-cummins-4x4-2p-diesel>

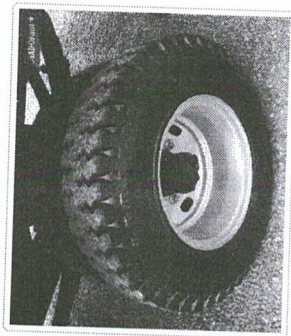
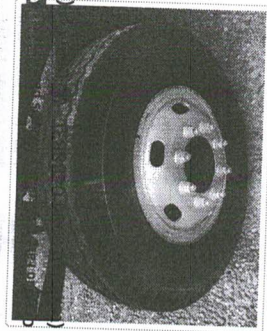
2/6

P.M.S.A.L.
FLS N°
RUB

39

veículo a venda: FORD F-4000 TURBO CI 4x4 2p diesel 2010/2010 por R\$ 190000,00 | Usado Fê - Carros Usados Novos e Seminovos - Mercado Livre e Seguro

(65) 3052-1089 (tel:65%2030521029) (65) 3052-1089 (tel:65%2030521089) (65) 98404-8883
(<http://example.com>) ou Cadastro (<https://www.usadofacil.com.br/V6/cadastro.asp>)



Seu e-mail...

Seu telefone...

Sua mensagem...

Digite o texto da imagem



Enviar

Avalia

avaliação veicular com inteligência

RESENDE @resendeautomoveis

AV. MARECHAL DEODORO, 201, ARAÇES - CUIABÁ/MT

65 9 8119-2085

Henrique

<https://www.resendeautomoveis.com.br/>

P.M.S.A.L.
FLS Nº 40
RUB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
24.822.703/0001-63
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
13/05/2016

NOME EMPRESARIAL
ADEMIR PAULINO DA SILVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PELECAR VEICULOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV FILINTO MULLER (LOT CENTRO)

NÚMERO
465

COMPLEMENTO
LETRA A

CEP
78.110-302

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO-NORTE

MUNICÍPIO
VARZEA GRANDE

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(65) 9971-6463

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
13/05/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/05/2024 às 16:16:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PROPOSTA DE PREÇOS

AO (A)

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - MT

Senhor Pregoeiro, -

Encaminhamos a nossa proposta de preços para o Item a seguir relacionado:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Veículo automotor tipo, FORD F -4000 ano mínimo 2011 -ano 2010/2011, diesel, potência mínima 120 cv , torque (kgfm)4 6,4,câmbio manual de cinco marchas ,tração 4x2 ,direção hidráulica, largura 2.023 m, comprimento 6.318 m , tanque 150 L, entre eixos 4.181m, pneus em ótimo estado de conservação, pintura na lataria sem vestígios de ferrugem, carroceria de madeira em bom estado de conservação, bancos sem furos ou rasgos, vidros sem sinais de trinco/rachaduras, conter os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN, parte mecânica e elétrica revisada e com garantia de 90 (noventa) dias, acompanhado de estepe, documento do veículo com todos os débitos pagos	1	UND	FORD / F4000 CORROCERIA ABERTA	R\$ 219.800,00	R\$ 219.800,00
TOTAL						R\$ 219.800,00

Declaramos ainda que:

1. Declaramos que a validade desta proposta é de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua entrega.
2. Caso seja vencedor, nos comprometemos a entregar os objetos desta licitação dentro de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da ordem de fornecimento.
3. Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.
4. Estamos de acordo com as demais condições do Edital e seus anexos.
5. Declaramos que os veículos automotores objeto dessa licitação, contra qualquer defeito de fabricação ou vício oculto no funcionamento, terá a garantia de no mínimo de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem (seguro de proteção mecânica com garantia de câmbio e motor).

6. Que por ser de meu conhecimento, submeto-me a todas as cláusulas e condições deste Edital de Licitação e seus anexos, bem como às disposições da Lei Federal n.º 14.133/21;
7. Declara, outrossim, que o objeto ofertado, está de acordo com as especificações técnicas e quantidades constantes no Termo de Referência, anexo I deste Edital;

Dados da empresa:

Empresa/Razão Social: BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA

Endereço: RUA QUATRO (ST OESTE), N. 05, VILA 04 SL 02, MORADO DO OURO, CUIABÁ/MT - CEP: 78.053-020

Celular: (65) 99900-3938

Banco: SICREDI (748) Agência: 0810 Conta-Corrente: 61312-8

E-mail: licitacao.brandaoautomoveis@gmail.com

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Cuiabá/MT, 29 de abril de 2024

Alvaro José Camargo da Silva
Alvaro José Camargo da Silva
CPF: 033.770.521-60
Administrador

Compor



Caixa de entrada 2 Solicitação de orçamento Caixa de entrada x

Com estrela

Suspensão

Enviado

Rascunhos 44

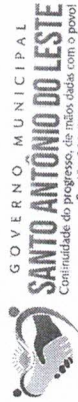
Mais

Marcadores

 **Compras Prefeitura SAL** <compras.sal2019@gmail.com>
para licitacao.brandaoautomoveis@gmail.com

Boa tarde

Venho por meio deste solicitar orçamento para a **prefeitura de santo antônio do leste**
* caminhão leve com carroceria de madeira ano/modelo no mínimo 2010.



SETOR DE COMPRAS

www.santoantoniodoleste.mt.gov.br
☎ 66 3488-1080



Brandao Automoveis

para mim

Prezados,

Boa tarde!

Segue anexo orçamento conforme solicitado.

Atenciosamente,

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ogbi#imp/QgrcJHrnnFQHlXLzQhdNjcpbRvbtXGzqV>

P.M.S.A.L.
FLS Nº
RUB

 44

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.066.831/0001-06 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA		DATA DE ABERTURA 24/05/2021	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRANDAO AUTOMOVEIS		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-04 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DAS PAPOULAS		NÚMERO 348	COMPLEMENTO QUADRA21 SALA B
CEP 78.043-138	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CUIABA	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO.BRANDAOAUTOMOVEIS@GMAIL.COM		TELEFONE (65) 4042-0502	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/05/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/05/2024 às 17:01:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

42.066.831/0001-06

NOME EMPRESARIAL:

BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 02/05/2024 às 17:01 (data e hora de Brasília).

 VOLTAR

 IMPRIMIR

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



(Default4.aspx)

GUILHERME : ☎ 28 9 9886-1800
CLEBER : ☎ 28 9 9986-2709
ALFREDO : ☎ 28 9 9986-1035



(<https://www.facebook.com/zblcaminhoes>)

LOJA ZBL CAMINHÕES : ☎ 28 3542-1636 (tel:28 3542-1636)
(28) 9 9986-2709 (<https://web.whatsapp.com/send?phone=552899862709&text=Olá,estou entrando em contato através do site ZBL Caminhões>)



ROD. FUED NEMER KM 04, 40, ARACUI
- CASTELO/ESPIRITO SANTO

HOME (DEFAULT4.ASPX)

EMPRESA ▾

ESTOQUE (ESTOQUE.ASPX)

NOVOS (NOVOS.ASPX)

CONTATO (CONTATO.ASPX)



(<https://www.facebook.com/share.php?u=http://www.zblcaminhoes.com.br/15/DetalhesVeiculo.aspx?%26veiculo%3D1003042>)



([https://web.whatsapp.com/send?text=Oi, veja o que eu encontrei no ZBL Caminhões.%20http://www.zblcaminhoes.com.br/15/DetalhesVeiculo.aspx?%26veiculo%3D1003042&photos=https://images.caminhoesecarretas.com.br/cliente_020551/veiculos/1003042_83fa9812-22b4-4e6e-847d-1cb2ebd5fcb2_big.jpeg](https://web.whatsapp.com/send?text=Oi,veja o que eu encontrei no ZBL Caminhões.%20http://www.zblcaminhoes.com.br/15/DetalhesVeiculo.aspx?%26veiculo%3D1003042&photos=https://images.caminhoesecarretas.com.br/cliente_020551/veiculos/1003042_83fa9812-22b4-4e6e-847d-1cb2ebd5fcb2_big.jpeg))

%26veiculo%3D1003042&photos=https://images.caminhoesecarretas.com.br/cliente_020551/veiculos/1003042_83fa9812-22b4-4e6e-847d-1cb2ebd5fcb2_big.jpeg)

F4000 2011/2011

R\$ 210.000,00



ENTRE EM CONTATO

(<https://web.whatsapp.com/send?phone=552899862709&text=Olá,estou entrando em contato através do site ZBL Caminhões.>)

Ano
2011

Ano do Modelo
2011

Tração
3/4 4x4

Quilometragem
112549

Carroceria
Carga Seca

Cor
PRATA



(https://images.caminhoesecarretas.com.br/cliente_020551/veiculos/1003042_83fa9812-22b4-4e6e-847d-1cb2ebd5fcb2_big.jpeg?r=77tfuFY9kSTmsHaBtTNA)



ENTRE EM CONTATO >

([https://web.whatsapp.com/send?phone=552899862709&text=Olá, estou entrando em contato através do site ZBL Caminhões.](https://web.whatsapp.com/send?phone=552899862709&text=Olá,%20estou%20entrando%20em%20contato%20através%20do%20site%20ZBL%20Caminhões.))

330 814 815 816 1119 1317 1517 1717 2422 1319 4532 1522 f4000 1215 Scania 111 112 113 toco 608 708 709 710 712 715 915 916 1016 1113 1313 1513 12
1618 1620 1719 1718 atego 2324 actron 1634 1935 acelo retro retroescavadeira trator pá carregadeira Volvo, Volkswagen, Scania, Ford, MB, Mercedes Benz.

ZBL Caminhões

Rod. Fued Nemer Km 04, 40, Aracui - Castelo/Espírito santo 29360-000

 (28) 3542-1636 (tel:(28) 3542-1636)

 (28) 9 9986-2709 (<https://web.whatsapp.com/send?phone=552899986-2709>)

Gostou do F4000 2011/2011

Faça sua proposta.

* Nome

* Email

* Telefone

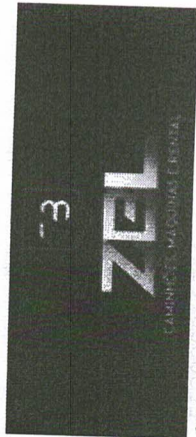
* Proposta

Olá, gostaria de saber mais informações sobre F4000 2011/2011 - R\$ 210.000,00.
Aguardo contato, obrigado!



ENTRE EM CONTATO >

([https://web.whatsapp.com/send?phone=5528999862709&text=Olá, estou entrando em contato através do site ZBL Caminhões.](https://web.whatsapp.com/send?phone=5528999862709&text=Olá,%20estou%20entrando%20em%20contato%20através%20do%20site%20ZBL%20Caminhões.))



(Default4.aspx)

ZBL Caminhões

Celular: 📞 (28) 9 9986-2709
([https://web.whatsapp.com/send?phone=552899862709&text=Olá, estou entrando em contato através do site ZBL Caminhões.](https://web.whatsapp.com/send?phone=552899862709&text=Olá,%20estou%20entrando%20em%20contato%20através%20do%20site%20ZBL%20Caminhões.))

Telefone: 📞 (28) 3542-1636 (tel:(28) 3542-1636)

Rod. Fued Nemer Km 04, 40, Aracui
Km 04 - Em frente a praça de Aracui
CASTELO/ESPÍRITO SANTO 29360-000

@2024 ZBL Caminhões

Desenvolvido por



Caminhões & Carretas (<https://www.caminhoesecarretas.com.br>)

Horário de Atendimento

Segunda a Sexta de 08:00 às 18:00



(<https://www.facebook.com/zblcaminhoes>)



(<https://www.instagram.com/zblcaminhoes/>)

P.M.S.A.L
FLS Nº
RUB

54



ENTRE EM CONTATO >

([https://web.whatsapp.com/send?phone=552899862709&text=Olá, estou entrando em contato através do site ZBL Caminhões.](https://web.whatsapp.com/send?phone=552899862709&text=Olá,%20estou%20entrando%20em%20contato%20através%20do%20site%20ZBL%20Caminhões.))

P.M.S.A.
FLS Nº 52
RUB

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 37.312.412/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/06/2020
NOME EMPRESARIAL ZBL CAMINHOES - MAQUINAS E RENTAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.12-5-00 - Carga e descarga 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD FUED NEMER	NÚMERO 40	COMPLEMENTO *****	
CEP 29.360-000	BAIRRO/DISTRITO ARACUI	MUNICÍPIO CASTELO	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO GUIZOBOLI@HOTMAIL.COM		TELEFONE (28) 9886-1800	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/06/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			

Passo a passo para o CNPJ

Consultas CNPJ

Estatísticas

Parceiros

Ser

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

P.M.S.A.L.

FLS Nº

RUB

53



JUSTIFICATIVA DE ESCOLHER OS FORNECEDORES PARA BALIZAMENTO

Venho por meio desta apresentar a justificativa para a escolha dos fornecedores privados para balizamento de preços para a aquisição de **um caminhão leve de carroceria de madeira ano 2010** para uso da secretaria de obras em suas atividades, em conformidade ao art. 23, IV da Lei 14.133/21.

As empresas privadas as quais foram solicitados orçamentos, obtivemos um só orçamento (BRANDÃO AUTOMOVEIS LTDA) devido ser um veículo modelo antigo de fabricação 2010 nem todas as concessionárias e garagem tem o veículo, foram utilizado preços da internet de anúncios de venda do veículo acima citado onde o preço e ano está atendendo o objeto do termo de referência para complementação da pesquisa de preço para garantir uma comparação mais precisa e representativa sobre valores praticados no mercado, levando em consideração a especificidades do objeto desejado.

Santo Antônio do Leste/MT, 30 de abril de 2024

Geisiane Vieira de Moraes
GEISIANE VIEIRA DE MORAES
COORDENADORA DO SETOR DE COMPRAS
PORTARIA 291/2021 DE 02/07/2021.